

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA POLÍTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

*Dispõe sobre a coorientação
nos cursos de mestrado e
doutorado do
PPGSP/UENF.*

Art. 1º A coorientação poderá ser admitida nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP/UENF), quando justificada pela natureza interdisciplinar da pesquisa ou pela necessidade de contribuição técnico-científica específica ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 2º O coorientador deverá:

- I – Possuir título de doutor;
- II – Ter formação ou atuação acadêmica na área de Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política ou áreas correlatas;
- III – Apresentar produção acadêmica compatível com o objeto da pesquisa.

Art. 3º A designação de coorientador dependerá:

- I – Anuência formal do orientador principal;
- II – Concordância expressa do coorientador;
- III – Aprovação da Coordenação do PPGSP/UENF.

Art. 4º A solicitação de coorientação deverá ser formalizada por meio de requerimento fundamentado, instruído com currículo *lattes* atualizado do coorientador, e submetida à apreciação da Coordenação

Parágrafo único: O modelo de requerimento para coorientação será disponibilizado no site do PPGSP.

Art. 5º A coorientação não substitui a responsabilidade acadêmica do orientador principal, a quem compete a supervisão geral da dissertação ou tese.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PPGSP/UENF.